



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 588/70

.....

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBÁ A CRIAR 10 (DEZ) CARGOS DE CARREIRA INICIAL DE ESCRITURÁRIO A-6. .-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de carreira inicial de ESCRITURÁRIO A-6.

Artigo 2º - A despesa decorrente da ampliação do Quadro de Escriurário, correrá por conta da dotação própria do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 18 DE MAIO DE 1970.

  
DOUTOR MANO DE REGEIRO GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL